

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 0765 -- HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CÓDIGO					E S P E C I F I C A Ç Ã O	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A			3.0.0.0	4.0.0.0	
13	75	428	02	001	Saúde e Saneamento	60.331.000	—	60.331.000
					Saúde	60.331.000	—	60.331.000
					Assistência Médico Sanitária	60.331.000	—	60.331.000
					Instituto do Coração	60.331.000	—	60.331.000
TOTAL						60.331.000	—	60.331.000

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o Decreto n.º 10.385, de 23 de setembro de 1977.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 23 de setembro de 1977.

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.390, DE 23 DE SETEMBRO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento da Autarquia, a fim de efetuar pagamentos de «Pessoal e Reflexos»,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, um crédito de Cr\$ 75.925.000,00 (setenta e nove milhões, novecentos e vinte e cinco mil cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 15.56 -- DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

CATEGORIAS ECONÔMICAS		TOTAL	SUBPROGRAMAS				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O		05.22.134	09.07.021	09.51.267	09.51.269	09.54.296
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	79.925.000	3.100.000	45.446.000	3.375.000	6.181.000	21.823.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio	63.916.000	2.600.000	34.500.000	3.266.000	5.300.000	18.250.000
3.1.1.0	Pessoal	63.916.000	2.600.000	34.500.000	3.266.000	5.300.000	18.250.000
3.1.1.1	Pessoal Civil	63.916.000	2.600.000	34.500.000	3.266.000	5.300.000	18.250.000
3.2.0.0	Transferências Correntes	16.009.000	500.000	10.946.000	109.000	881.000	3.573.000
3.2.3.0	Transf. Assist. Previdência Social	2.300.000	—	2.300.000	—	—	—
3.2.3.1	Inativos	2.300.000	—	2.300.000	—	—	—
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	13.709.000	500.000	8.646.000	109.000	881.000	3.573.000
TOTAL		79.925.000	3.100.000	45.446.000	3.375.000	6.181.000	21.823.000

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 15.56 -- DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

CÓDIGO					E S P E C I F I C A Ç Ã O	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A			3.0.0.0	4.0.0.0	
05	22	134	02	001	Comunicações	3.100.000	—	3.100.000
					Telecomunicações	3.100.000	—	3.100.000
					Telefonia	3.100.000	—	3.100.000
09	07	021	02	001	Manutenção dos Serviços de Telefonia	3.100.000	—	3.100.000
					Energia e Recursos Minerais	76.825.000	—	76.825.000
					Administração	45.446.000	—	45.446.000
					Administração Geral	45.446.000	—	45.446.000
	51	267	02	001	Administração e Manutenção da Autarquia	45.446.000	—	45.446.000
					Energia Elétrica	9.556.000	—	9.556.000
					Transmissão de Energia Elétrica	3.375.000	—	3.375.000
		269	02	001	Manutenção do Sistema de Transmissão	3.375.000	—	3.375.000
					Eletrificação Rural	6.181.000	—	6.181.000
	54	296	02	001	Manutenção, Sistema de Eletrificação Rural	6.181.000	—	6.181.000
					Recursos Hídricos	21.823.000	—	21.823.000
					Estudos e Pesquisas Hidrológicas	21.823.000	—	21.823.000
					Preservação dos Recursos Hídricos	21.823.000	—	21.823.000
TOTAL						79.925.000	—	79.925.000

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o Decreto n.º 10.385, de 23 de setembro de 1977.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 23 de setembro de 1977.

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.391, DE 23 DE SETEMBRO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Departamento de Estradas de Rodagem

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento da Autarquia para efetuar pagamento de «Pessoal e Reflexos»,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Departamento de Estradas de Rodagem, um crédito de Cr\$ 261.600.000,00 (duzentos e sessenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 16.55 -- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CATEGORIAS ECONÔMICAS		TOTAL	SUBPROGRAMAS	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O		16.88.020	16.88.535
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	261.600.000	54.100.000	207.500.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio	197.000.000	27.000.000	170.000.000
3.1.1.0	Pessoal	197.000.000	27.000.000	170.000.000
3.1.1.1	Pessoal Civil	197.000.000	27.000.000	170.000.000
3.2.0.0	Transferências Correntes	64.600.000	27.100.000	37.500.000
3.2.3.0	Transf. Assistência e Previdência Social	35.600.000	7.500.000	28.100.000
3.2.3.1	Inativos	32.500.000	7.500.000	25.000.000
3.2.3.2	Pensionistas	100.000	—	100.000
3.2.3.3	Salário-Família	3.000.000	—	3.000.000
3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social	29.000.000	19.600.000	9.400.000
TOTAL:		261.600.000	54.100.000	207.500.000